



Memorando nº 172/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Esclarecimento da alteração dos valores da bolsa dos estagiários

Prezados,

Informamos que os valores anteriormente estabelecidos foram ajustados em conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019. Referida norma estabelece diretrizes para os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), no que se refere à aceitação de estagiários nas modalidades de graduação, pós-graduação, ensino médio e educação profissional.

Em virtude das orientações contidas na mencionada Instrução Normativa, tornou-se imprescindível a revisão dos valores relacionados à bolsa dos estagiários, a fim de assegurar a plena conformidade com as novas diretrizes estabelecidas. Dessa forma, as alterações implementadas têm como objetivo garantir o cumprimento das exigências legais e o adequado alinhamento com as normativas federais vigentes.

Adicionalmente, destacamos que, conforme a legislação vigente, a carga horária de trabalho de estagiários do ensino médio é limitada a 4 (quatro) horas diárias, sendo vedado o cumprimento de 6 (seis) horas diárias como ocorre com os estagiários de outras modalidades. Tal ajuste também foi levado em consideração nas revisões realizadas.

Cumprе salientar que o objeto da licitação não sofrerá alterações, tampouco o valor unitário por estagiário, considerando que a contratação continuará a ser realizada por estagiário, com a manutenção do valor unitário estabelecido. Não havendo qualquer modificação quanto a este ponto do objeto contratado. Contudo, em razão da normativa supracitada, houve a necessidade de alteração no valor da bolsa destinada aos estagiários, em conformidade com os requisitos legais vigentes, o que, contudo, não altera o objeto da contratação.

Atenciosamente,

Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz

Chefe do Departamento Administrativo

Marcel Vinícius Cunha Azevedo

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA MELO DE ANDRADE CRUZ - Matr. 208, Chefe do Departamento Administrativo**, em 03/04/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 03/04/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687466** e o código CRC **9A8BED45**.

Referência: Processo nº 00248.002133/2024-01

SEI nº 0687466

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE

CEP 49015-320 Telefone:

- www.coren-se.gov.br